

## INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 032/2020

SUGERE PROVIDÊNCIAS.

Com suporte nos arts. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP, deverá ser lido em Plenário e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este possa tomar as providências que julgar cabíveis:

### JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que o Poder Público Municipal, se possível, tome as medidas cabíveis para encaminhar à Câmara Municipal da cidade de Gália/SP Projeto de Lei com a finalidade de regulamentar a atividades de motoristas de aplicativos (*UBER*), uma vez que tal atividade carece de regulamentação em nosso município.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 27.11.2020.

*Rinaldo Pinheiro de Carvalho*  
(Pretinho)  
Vereador

